



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA DE REDENÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

Bárbara Oliveira da Silva
Matrícula Funcional nº 104070

LEI COMPLEMENTAR Nº 133 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza a doação de 10.054,44m² de área do Município de Redenção no Loteamento Jardim Europa para o Governo do Estado do Pará, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar o Lote 01 da Quadra 6-B (Seis B) do Loteamento Jardim Europa, descrito como imóvel territorial urbano, com frente para Avenida dos Ipês, medindo oitenta e oito metros e noventa e seis centímetros em arco (88,96m); lateral direita com a Rua B-4 (B-quatro), medindo oitenta e dois metros e setenta e seis centímetros em arco (82,76m); e ainda um chanfro (4,25m), pela lateral esquerda com a Rua B-dois (B-2) medindo oitenta e sete metros e noventa e um centímetros (87,91m); e ainda um chanfro (3,50m); fundos projetados para Rua B-Três (B-3), medindo cento e dezesseis metros e quarenta e um centímetros (116,41m) perfazendo a área total de 8.921,82m², devidamente registrado sob a matrícula nº 26.375 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Redenção, ante ao comprovado interesse público que há quanto a desafetação aqui estabelecida.

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda a desafetar e também desmembrar 1.132,62m² da quadra 3-B do Loteamento Jardim Europa, devidamente registrado sob a matrícula nº 26.324 do Cartório de Registro de Imóveis, com área total de 4.444,59m², a qual para os fins aqui pretendido se apresenta descrita como parte do lote nº 1 da referida quadra 3-B, com frente para a quadra 6-B, medindo cento e dezesseis metros e quarenta e um centímetros (116,41m); lateral direita confrontando com a Rua B4, medindo vinte cinco metros e vinte e um centímetros (25,21m); na lateral esquerda, confrontando com a Rua B2, vinte e um metros e cinquenta centímetros (21,50m); fundos em confrontação com a Quadra 2-B em um total de cento e vinte e sete metros e cinquenta e três centímetros (127,53m), bem como com o remanescente da Quadra 3-B, em treze metros e cinquenta e cinco centímetros (13,55m), totalizando cento e quarenta e um metros e oito centímetros (141,08m), dimensões estas que perfazem a área total destacada de 1.132,62m² que se objetiva a desafetação e desmembramento dentro da matrícula aqui indicada.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação da área descrita no artigo anterior ao Governo do Estado do Pará, para implantação do projeto **Usina da Paz**, estrutura esta atrelada ao Programa **Território pela Paz** que beneficiará a comunidade redencense.

Art. 3º A presente doação se dá em sua modalidade vinculativa, devendo constar no instrumento de escritura pública de doação as seguintes condicionantes:

- I – Inalienabilidade do bem doado;
- II – Impossibilidade da mudança da destinação do imóvel;
- III – Reversão do bem ao patrimônio público municipal e a perda das eventuais benfeitorias realizadas em caso de desvio do objeto de doação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

IV – Prazo de 02 (dois) anos para início das obras do projeto apresentado e protocolizado junto ao Município para área em comento, sob pena de reversão da área ao patrimônio público municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, aos 02 dias do mês de junho de 2023.


MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 02/06/2023, às 13h21** do seguinte documento:

LEI COMPLEMENTAR Nº 133/2023 - DE 02/06/2023.

Autoriza a doação de 10.054,44m² de área do Município de Redenção no Loteamento Jardim Europa para o Governo do Estado do Pará, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

Barbara Oliveira da Silva
Matrícula funcional nº 104070



ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

www.cmr.pa.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº1146/2023 – CMR

Declara-se para os fins de direitos ou a quem interessar possa que afixamos no mural de publicação da Câmara Municipal de Redenção em 07/06/2023

Lei Complementar Nº.133/2023; autoriza a doação de 10.054,44 m² de área do Município de Redenção no Loteamento Jardim Europa para o Governo do Estado do Pará.

Redenção-PA. 12 de junho 2023.


Rodrigo Universo
Presidente